

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº082 de 08 de maio de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 080/2026.
De 08 de maio de 2026.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva da função de Educação Especial e designa servidora pública municipal efetiva para função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos processos administrativo eletrônico 30.464/2026.

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Período	Destituição a partir de:
Daiane Silva de Souza	362.926	E.M Profª Anete Franco	Educação Especial	P.E Manhã	27/04/2026

Art. 2º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Período	Designação a partir de:	Destituição a partir de:
Jéssica do Nascimento	356.464	E.M Profª Anete Franco	Educação Especial	P.E Manhã	06/05/2026	18/12/2026

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2026.

Assinado de forma digital por LUÍZ SÉRGIO CLAUDINO:75736535904
Dados: 2026.05.08 08:49:14 -03'00'

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato de Mesa 033/2026
De 7 de maio de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

HOMOLOGAR os resultados das avaliações parciais apresentadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, constituída pelo Ato nº 094/2025, como segue:

Servidores em estágio probatório:

Mat.	Admissão	Nome	Aval.	Período	Resultado
735	09/03/2023	Ana Karina Trudes de Souza Correa	6*	09/09/2025 a 08/03/2026	Satisfatório
758	10/01/2024	Renildo Aguiar Borges Junior	4*	10/07/2025 a 09/01/2026	Satisfatório
838	01/08/2024	Valdocir Mello dos Santos	3*	01/08/2025 a 31/01/2026	Satisfatório
914	23/01/2025	Mariana Fares Lobo	2*	23/07/2025 a 22/01/2026	Satisfatório
917	10/02/2025	Jhoel Kodaski de Oliveira	2*	10/08/2025 a 09/02/2026	Satisfatório
918	11/02/2025	Pedro Henrique Maia Braga	2*	11/08/2025 a 10/02/2026	Satisfatório
921	07/03/2025	Mauricio Busato Nervo	2*	07/09/2025 a 06/03/2026	Satisfatório
936	01/07/2025	Josivaldo Pereira de Souza	1*	01/07/2025 a 31/12/2025	Satisfatório
938	21/07/2025	Adenilson Aparecido Ferreira	1*	21/07/2025 a 20/01/2026	Satisfatório

Considerando o decurso de tempo de efetivo exercício no cargo, as avaliações com resultados satisfatórios em todo o período e a ausência de fatores impeditivos, declaramos que a servidora abaixo relacionada alcançou a situação funcional de estabilidade no seu respectivo cargo:

Mat.	Admissão	Nome	Cargo	Resultado	Estabilidade
735	09/03/2023	Ana Karina Trudes de Souza Correa	Agente de Serviços	Estável	09/03/2026

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Dado e traçado em 7 de maio de 2026 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Dados: 2026.05.08 10:13:06 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2026.05.07 17:35:12 -03'00'

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Resolução 011/2026
De 8 de maio de 2026

Súmula: Concede diárias a vereadores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

A Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 9/9/2013, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos vereadores abaixo informados, referentes à participação no curso **COMO USAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PARA FISCALIZAR A PREFEITURA**.

Localização: Florianópolis – SC
No período de: 12/05/2026 a 15/05/2026
Conforme solicitação: 11/2026

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
ANDERSON LUIS ERZINGER ALMEIDA	***.489.319-**	VEREADOR	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80
ANDREIA TEODORO PINTO	***.736.669-**	VEREADOR	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80
ANTONIO REMOVICZ MACIEL	***.507.429-**	VEREADOR	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80
CELSO ANTONIO LUBKE	***.213.029-**	VEREADOR	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80
ESIQUEL FRANCO	***.494.219-**	VEREADOR	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL	***.811.309-**	VEREADOR	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80
FERNANDO LIMA DE SOUZA	***.365.199-**	VEREADOR	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80
GILMAR JOSE PETRY	***.152.309-**	VEREADOR	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80
JOELTON SUEMAR LEAL	***.645.029-**	VEREADOR	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80
JOSE CARLOS BERNARDES	***.085.229-**	VEREADOR	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80
JOSE CARLOS SZADKOSKI	***.091.469-**	VEREADOR	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80
MICHAEL ALBERTO DE SOUZA	***.333.389-**	VEREADOR	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 8 de maio de 2026.

Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Dados: 2026.05.08 14:07:18 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2026.05.08 18:56:52 -03'00'

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº082 de 08 de maio de 2026

Página 2



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

ANEXO I- DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA Nº 0116/2026/SMA
DE 30 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo 25936/2026, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025/2025.

Considerando o processo administrativo 25936/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: **Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme solicitação das Secretarias deste Município, como segue:**

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Secretaria
Gestora de Contrato:	Luiz Osmar Ribeiro Lemos	363289	SMA
Fiscal de Contrato:	Eliane Oliveira da Silva	351188	SMA
Fiscal Substituto:	Eduardo Tadeu Narloch	350213	SMA
Fiscal de Contrato:	Katheryne da Cruz Szymanski Miranda	351221	SMF
Fiscal Substituto:	Gabrielli de Toledo Moura	364240	SMF
Fiscal de Contrato:	Susana Melo Cruz Diaczk	364263	SMM
Fiscal Substituto:	Juliana de Lima Theodoro	350647	SMM
Fiscal de Contrato:	Gisele Ailene Stresser De Faria Dobrowolski Santana	350981	SMMA
Fiscal Substituto:	Fabiano Pedrolli Neves	349351	SMMA
Fiscal de Contrato:	Carina de Faria Mondini	352554	SMEJL
Fiscal Substituto:	Andrea Cristina Haas	338301	SMEJL
Fiscal de Contrato:	Jaqueline Martins da Cruz	351758	SMGOV
Fiscal Substituto:	Gabriel da Luz Alves	365361	SMGOV
Fiscal de Contrato:	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003	SMAS
Fiscal Substituto:	Flávia Vaz Aleluia	351189	SMAS
Fiscal de Contrato:	Isabel Cristina Martins Andreo Orejana	350631	PGM
Fiscal Substituto:	Angélica Veloso Linhares Machado	351665	PGM
Fiscal de Contrato:	Marcelo Alves de Oliveira	350224	SMS

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

Fiscal Substituto:	Juliana dos Santos Martins	352239	SMS
Fiscal de Contrato:	Cleberson Zepehouka	351724	SMTER
Fiscal Substituto:	Elaine Aparecida de Lima	350134	SMTER
Fiscal de Contrato:	Felipe Britto	363374	SMDS
Fiscal Substituto:	Allan Bruno Silva de Oliveira	355186	SMDS
Fiscal de Contrato:	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357688	SMHAB
Fiscal Substituto:	Francisco Expedito Damas Soares Júnior	349123	SMHAB
Fiscal de Contrato:	Caio Duarte Boryça	351470	SMC
Fiscal Substituto:	Ariele Eduarda de Oliveira Neves	364217	SMC
Fiscal de Contrato:	Lucas Evandro Guilen Oliveira	364241	FAZTRANS
Fiscal Substituto:	Silvio Nichele Neto	351348	FAZTRANS
Fiscal de Contrato:	Ana Maria da Silva Frazão	355447	SME
Fiscal Substituto:	Célia Regina Ferreira da Silva Janiski	76401	SME
Fiscal de Contrato:	Eliane Freitag dos Santos	358325	SMPU
Fiscal Substituto:	Enzo Shigeru Endo	356335	SMPU
Fiscal de Contrato:	Isaque Teixeira de Ramos	364080	SMOP
Fiscal Substituto:	Jailson Cordeiro de Oliveira	363238	SMOP
Fiscal de Contrato:	Vaneila Sena dos Reis	358320	SMU
Fiscal Substituto:	Viviane da Silva Leão	352546	SMU
Fiscal de Contrato:	Marycel Godo de Castro Gonçalves	351961	SMDET
Fiscal Substituto:	Jonatha Almir Badosa	363333	SMDET
Fiscal de Contrato:	Eduardo Santana	Rg: x.790.8xx-x	FUNREBOM
Fiscal Substituto:	Ramon Murilo Mendes	Rg: x.773.9xxx-x	FUNREBOM

Assinado digitalmente por Luiz Osmar Ribeiro Lemos em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Eliane Oliveira da Silva em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Eduardo Tadeu Narloch em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Katheryne da Cruz Szymanski Miranda em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Gabrielli de Toledo Moura em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Susana Melo Cruz Diaczk em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Juliana de Lima Theodoro em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Gisele Ailene Stresser De Faria Dobrowolski Santana em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Fabiano Pedrolli Neves em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Carina de Faria Mondini em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Andrea Cristina Haas em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Jaqueline Martins da Cruz em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Gabriel da Luz Alves em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Ana Lilian Senczuk Fonseca em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Flávia Vaz Aleluia em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Isabel Cristina Martins Andreo Orejana em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Angélica Veloso Linhares Machado em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Marcelo Alves de Oliveira em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Juliana dos Santos Martins em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Cleberson Zepehouka em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Elaine Aparecida de Lima em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Felipe Britto em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Allan Bruno Silva de Oliveira em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Francisco Expedito Damas Soares Junior em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Caio Duarte Boryça em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Ariele Eduarda de Oliveira Neves em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Lucas Evandro Guilen Oliveira em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Silvio Nichele Neto em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Ana Maria da Silva Frazão em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Célia Regina Ferreira da Silva Janiski em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Eliane Freitag dos Santos em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Enzo Shigeru Endo em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Isaque Teixeira de Ramos em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Jailson Cordeiro de Oliveira em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Vaneila Sena dos Reis em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Viviane da Silva Leão em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Marycel Godo de Castro Gonçalves em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Jonatha Almir Badosa em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Eduardo Santana em 08/05/2026 às 09:15:45

Assinado digitalmente por Ramon Murilo Mendes em 08/05/2026 às 09:15:45



PORTARIA Nº 121/2026/SMA
De 06 de MAIO de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 26 da Lei Municipal nº 1709/2023, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretor de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria nº n.068/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Assinado digitalmente por Mary Cristina Wozhiak Santiago, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código DL0J4V-ZPV-Y7Z.



ANEXO I – PORTARIA 121/2026 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
352600	ROSÂNGELA BONFIM DOS SANTOS	44914/44882	AUX. SAÚDE BUCAL	20/04/2026, 22/04/2026 (2 DIAS)	SMS
351388	MIRIAN LERMES NEIVA DE LIMA	44838	PROFESSORA	15/04/2026 A 17/04/2026 (3 DIAS)	SME
355850	HULLY THAIS DONA DA SILVA	44877	PROFESSORA	20/04/2026 A 24/04/2026 (5 DIAS)	SME
358393	VICTORIA MARIA DE OLIVEIRA ZADURSKI	44861	TEC. ENFERMAGEM	17/04/2026 A 20/04/2026 (4 DIAS)	SMS
355422	THAYS FERNANDA CORREA DE ARAUJO	44895	PROFESSOR	21/04/2026 A 25/04/2026 (6 DIAS)	SME
362857	EVELYN MIRA DE OLIVEIRA	45086	PROFESSORA	27/04/2026 A 29/04/2026 (3 DIAS)	SME
364558	SILVIA ROMANOVSKI	45092	PROFESSORA	24/04/2026 A 26/04/2026 (2 DIAS)	SME
351642	TATIANE DE FATIMA GILLET MENEGAZZO	28861/2026	PROFESSORA	10/04/2026 A 08/06/2026 (60 DIAS)	SME
352876	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	44856/44991/44993	PROFESSORA	17/04/2026 (1 DIA)	SME
355505	LARISSA CRISTINA DA SILVA	45147	PROFESSORA	27/04/2026 A 01/05/2026 (5 DIAS)	SME
355751	GRACIELA CRISTINE DE OLIVEIRA BUENO	44809/45078	PROFESSORA	16/04/2026 A 17/04/2026, 24/04/2026, (3 DIAS)	SME
355430	DEISE LAIZ MARTINS DZIURKOWSKI	45095	PROFESSORA	26/04/2026 A 29/04/2026	SME
359845	LARISSA DOS SANTOS ALVES	45077	TÉC. ENFERMAGEM	26/04/2026 A 29/04/2026	SMS

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Assinado digitalmente por Mary Cristina Wozhiak Santiago, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código DL0J4V-ZPV-Y7Z.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº082 de 08 de maio de 2026

Página 3



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração
PORTARIA Nº 0124/2026/SMA
DE 07 DE MAIO DE 2026

Súmula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo 28978/2026, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025/2025.
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Secretaria
Gestora de Contrato:	Naiany Caroline de Araujo	364969	SMA
Fiscal de Contrato:	Rosimeri Rodolfo Depetris	351279	SMA
Fiscal Substituto:	Luciane Ienkot	360205	SMA
Fiscal de Contrato:	Crislaine Souza de Oliveira Gonçalves	359738	SMS
Fiscal Substituto:	Bruno Delpasso de Moraes	359814	SMS
Fiscal de Contrato:	Leonardo de Britto	364823	SME
Fiscal Substituto:	Felipe José Santana	358352	SME

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2026.

Claudemir José de Andrade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto de nomeação nº 8025/2025

Gestor- Naiany Caroline de Araujo, Decreto 8114/2026, Diretora Geral- SMA
Ciente: Todos os Fiscais de Contrato
Ciente: Todos os Fiscais Suplente

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

B Assinado digitalmente por Rosimeri Rodolfo Depetris, Luciane Ienkot, Crislaine Souza de Oliveira Gonçalves e mais 5. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PNG-45V-27K-3X3.



PORTARIA Nº 15/2026 – ERRATA
De 29 de Abril de 2026

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº 22047/2026, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 22047/2026.

RESOLVE:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente à Portaria nº 15/2026, publicada em 29 de abril de 2026, que dispõe sobre a designação dos servidores para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de parque acessível, como segue:

Onde se lê:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Rita de Cássia de Sá Ribas	365007
Fiscal de Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Leia-se:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
Fiscal de Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 15/2026.

Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2026

Maria Ferreira Garcia
Matrícula 350984

Flávia Vaz Aleluia
Matrícula 351189

Ana Lilian Senczuk Fonseca
Matrícula 351003

Márcio Moreira dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto: 8268/2026

B Assinado digitalmente por Flávia Vaz Aleluia, Ana Lilian Senczuk Fonseca, Maria Ferreira Garcia e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Q8Y-V7O-K01-94D.



PORTARIA Nº 29/2026 -
De 07 de Maio de 2026
ERRATA portaria 45/2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº 44480/2025, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 44480/2025 .

RESOLVE:
Onde se lê:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de Kit Natalidade, como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRICULA Nº
Gestor	Marjane Ribeiro da Silva	363255

Leia-se:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRICULA Nº
Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 07 de Maio de 2026.

Maria Ferreira Garcia, matrícula 350984, Gestor

Flávia Vaz Aleluia, matrícula 351189, Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351003, Fiscal Substituto.

Márcio Moreira dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto: 8268/2026

B Assinado digitalmente por Maria Ferreira Garcia, Flávia Vaz Aleluia, Ana Lilian Senczuk Fonseca e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 24Z-GPM-7GP-KZ8.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 21/2026
De 07 de maio de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8101/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem, destinados à realização dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, como segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor	William Morrete Maioki	363290
Fiscal de Execução	Carina de Faria Mondini	352554
Fiscal Substituto	Andrea Cristina Haas	338301

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2026.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 8101/2026

Ciente:

William Morrete Maioki
Matrícula nº 363290
Gestor

Carina de Faria Mondini
Matrícula nº 352554
Fiscal de Execução

Andrea Cristina Haas
Matrícula nº 338301
Fiscal Substituto

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

B Assinado digitalmente por Andrea Cristina Haas, Carina de Faria Mondini, William Maioki, Paulo Eduardo dos Santos. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 5E6-WXQ-YKD-PZX.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº082 de 08 de maio de 2026

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 22/2026
De 07 de maio de 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de adiantamento para participação em competição esportiva"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8101/2026;

Considerando a Lei 1919/2026 de 16 de Janeiro de 2026;
Considerando o Decreto 8163/2026 de 11 de Fevereiro de 2026;
Considerando o Decreto 8233/2026 de 10 de abril de 2026;
Considerando o processo administrativo nº 32935/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento no valor total de R\$ 6.200 (Seis mil e duzentos vinte reais), destinado à participação do **Campeonato Paranaense de Futsal Adulto Série Prata** a ser realizado na Cidade de Manguieirinha/PR.

Art. 2º A delegação será composta por:

- 06 (seis) Coordenadores/Professores;
- 14 (quatorze) Atletas.

Art. 3º A competição será realizada dia 16 de maio de 2026.

Art. 4º O recurso concedido destina-se à cobertura de despesas relacionadas à participação na competição, tais como transporte, alimentação, hospedagem e demais custos necessários.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 5º, § 2 da Lei Municipal nº 1919/2026, fica designado como responsável pela coordenação da delegação e pela correta aplicação dos recursos o Sr. Lucas Henrique Calisário, inscrito no CPF nº ***.514.969-**.

Art. 6º O responsável deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, no prazo determinado de até 05 (cinco) dias úteis após o término do evento, devendo apresentar as despesas realizadas, notas fiscais e comprovantes, bem como proceder à devolução de eventual saldo remanescente.

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

B Assinado digitalmente por Paulo Eduardo dos Santos. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QE6-GE8-D9G-701.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 8101/2026

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

B Assinado digitalmente por Paulo Eduardo dos Santos. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QE6-GE8-D9G-701.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ofício nº 184/2026- SMC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Ata da sessão de Chamamento Público Nº 007/2025 - (Republicação)

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco às 13h20, nas dependências da Secretaria de Cultura de Fazenda Rio Grande, a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, nomeada pela Portaria nº 03/2026- SMC reuniu-se para realizar a sessão de abertura do chamamento público 007/2025, que tem por finalidade a seleção de propostas de apresentações artísticas em festivais, espetáculos e demais eventos que podem ser promovidos ou apoiados pela secretaria de cultura de Fazenda Rio Grande. A comissão iniciou a primeira etapa de análise das inscrições, abrindo os e-mails e verificando a documentação relacionada ao item 4.12 do edital, seguem as inscrições: **JETSON DOS SANTOS DE SOUZA** CNPJ 46.0xx.064/0001-xx inscrito na (s) categoria (s): (3) Apresentação de 1 hora solo/monólogo – (5) Apresentação de 2 horas solo/monólogo; **DJENIFFER FERNANDES LIMA** CNPJ 49.858.9xx/0001-xx- inscrita na (s) categoria (s): (4) 1 hora banda/companhia ; **RIMASOM EVENTOS LTDA** CNPJ 06.3xx.730/0001-xx inscrito na (s) categoria (s): (6) 2 horas banda/companhia; **FELIPE MICHEL MATOZO** CNPJ 39.5xx.410/0001-xx inscrito na (s) categoria (s): (4) 1 hora banda/companhia; **PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA** CNPJ 44.7xx.721/0001-xx inscrita na (s) categoria (s): (4) 1 hora banda/companhia; **REINALDO FERREIRA BORGES** CNPJ 47.4xx.884/0001-xx inscrito na (s) categoria (s): (6) 2 horas banda/companhia; **STUDIO DANCE MOTIVE LTDA** CNPJ 63.9xx.378/0001-xx inscrito na (s) categoria (s): (6) 2 horas banda/companhia. Na continuidade, todos os e-mails dos proponentes mencionados acima foram analisados pelos representantes da Comissão e foi realizada a impressão do anexo II para que a mesma comissão realize a avaliação do mérito cultural. Após análise o resultado será publicado no Diário oficial do Município e no Portal da transparência. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata de sessão pública contendo a assinatura dos membros da comissão.

Caio Duarte Boryça

Matrícula nº: 351470

Ariele Eduarda de Oliveira Neves

Matrícula nº 364217

Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos

Matrícula nº 363487

B Assinado digitalmente por Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos, ARIELE EDUARDA DE OLIVEIRA NEVES e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código VRP-7Y5-07X-LZD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 010/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial nos termos da Lei Municipal nº 1.805/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente edital, para conhecimento de todos os interessados:

I – OBJETO

Constitui objeto do presente edital a divulgação da relação cadastral das crianças com idade entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos, regularmente inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, que foram convocadas para participação no Programa Educação Infantil Conveniada – PEIC, conforme disposto no ANEXO deste instrumento.

A listagem constante no referido ANEXO identifica, de forma expressa e individualizada:

- O número de protocolo de inscrição dos responsáveis legais;
- A classificação da criança no cadastro;
- A condição de prioridade;
- A modalidade escolar infantil;
- O turno para o qual foi designada; e
- A manifestação expressa quanto à adesão ao Programa, compondo, assim, as listas de adesão (aceitou) e de não adesão (recusou) ao PEIC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital encontra amparo na Lei Municipal nº 1.805/2024, nos princípios da publicidade, eficiência e impessoalidade que regem a Administração Pública, bem como nas demais normas pertinentes à educação infantil no âmbito municipal.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 082 de 08 de maio de 2026

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrrovagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Maio de 2026.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DA ARP 079/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025

ARP Nº 079/2026

MOTIVO: Empresa CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA não assinou a ata mesmo diante da tentativa de contato telefônico e convocação para assinatura no DOI 077-26.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 87/2025;

PROTOCOLO: 53205/2025

DETENTOR: CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA;

CNPJ: 27.669.022/0001-03;

OBJETO: "Aquisição de bens permanentes e acessórios relacionados a áudio, vídeos e fotografia, para melhoria da infraestrutura da Secretaria Municipal de Comunicação Social".

Coordenação de Contratos - ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DA ARP 082/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025

ARP Nº 082/2026

MOTIVO: Empresa LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA não assinou a ata mesmo diante da tentativa de contato telefônico e convocação para assinatura no DOI 077-26.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 87/2025;

PROTOCOLO: 53205/2025

DETENTOR: LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA;

CNPJ: 54.860.605/0001-81;

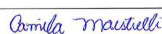
OBJETO: "Aquisição de bens permanentes e acessórios relacionados a áudio, vídeos e fotografia, para melhoria da infraestrutura da Secretaria Municipal de Comunicação Social".

Coordenação de Contratos - ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

* CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
223	1º	14642	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	C.E ÁPICE	ACEITOU A VAGA
224	2º	14616	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	C.E ÁPICE	ACEITOU A VAGA
225	3º	14563	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	*	RECUSOU A VAGA
226	4º	13922	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	C.E INSPIRAÇÃO	ACEITOU A VAGA
* CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
227	1º	13847	INFANTIL	PARCIAL - TARDE	*	RECUSOU A VAGA
* CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
228	1º	11472	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	*	****
* CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
229	1º	14686	INFANTIL 3	INTEGRAL	*	RECUSOU A VAGA
230	1º	8674	INFANTIL 3	INTEGRAL	*	DESISTIU DA VAGA
* CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
231	1º	13464	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE	*	RECUSOU A VAGA

Logenda: **** A Central de Vagas efetuou reiteradas tentativas de contato com os responsáveis pela criança, entretanto, as ligações telefônicas não foram atendidas e as mensagens encaminhadas por meio do aplicativo WhatsApp não obtiveram retorno.

 Camilla Maistrelli

 Carlos Roberto Figueiredo

 Ednelson Queiroz Sobral

 Roberson Figueiredo Lima

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº082 de 08 de maio de 2026

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 158/2026 - ID 4750.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CNPJ: 95.422.986/0001-02;

CONTRATADO: MARFAP COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 49.978.985/0001-13;

OBJETO: "Aquisição de materiais e equipamentos destinados a pessoas com deficiência, em atendimento a Deliberação 009/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná - COEDE/PR".

FISCAL GESTOR: Marjane Ribeiro da Silva; nº. 363.255

FISCAL DE CONTRATO: Flávia Vaz Aleluia, nº 351.189;

FISCAL SUBSTITUTO: Ana Lilian Senczuk, nº 351.003;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 88/2025;

PROTOCOLO: 52916/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 269/2025;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.

A CONVOCADA tem o prazo de até 03 (três) dias para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital, conforme lei 14.133 de 2021.

O descumprimento acarretará a desclassificação do CONTRATADO: **MARFAP COMERCIAL LTDA;** bem como as sanções previstas no município.

Coordenação de Contratos



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

	6.13); comprovação de experiência mínima (item 6.14.1); comprovação de quantitativo mínimo de plantões (item 6.14.2).
CADI SERVIÇOS MÉDICOS S/A	HABILITADO Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.

Os documentos pós diligências, a ata da sessão pública, bem como outros documentos pertinentes, estarão disponível no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, acessível pelo link <https://transparencia.betha.cloud/#/c7j-Rm9f1usi8HbuPqJfEg==/consulta/70141>, a partir da publicação deste resultado.

Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2026.

Bruno Delpasso
de Moraes

Bruno Delpasso de Moraes

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria 041/2026

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

RESULTADO DA QUARTA ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024

Em cumprimento ao disposto no Art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 214/2025 e 041/2026, no exercício de suas atribuições legais, torna público o resultado do Chamamento Público nº 003/2024, cujo objeto é o credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento).

PROPONENTE	DECISÃO
RENNAN ADRIAO FERREIRA PACHECO	HABILITADO Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
MARIA LUCIA PRETTO	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
ANTÔNIO MAGALHÃES CARDOSO SANTOS	HABILITADO Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	INABILITADA Fundamentação: deixou de cumprir as exigências referente ao item 6.14.2 do edital, pois deixou de apresentar atestado de capacidade técnica compatível com as exigências do item em questão.
EDL MEDICAL GROUP LTDA	INABILITADA Fundamentação: A partir da documentação apresentada, não foi possível aferir, de forma suficiente, o atendimento integral aos requisitos: apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto (item



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Eletrônica nº 10/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para revitalização e reforma do Ginásio localizado na Praça Vitória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.929.177/0001-32, para o item 01 com o valor global de R\$ 1.476.998,98 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de maio de 2026.

luiz sergio
claudino:757
36535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.05.07 15:10:20 -03'00'

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Fazenda Rio Grande, por meio de sua Pregoeira designada, torna público, para conhecimento dos interessados, que a DISPENSA ELETRÔNICA nº 12/2026, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de sacolas oxibiodegradáveis para o programa Troca Verde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I, com data de abertura das propostas em 17 de abril de 2026, às 09h, foi declarada fracassada, em razão da desclassificação das propostas apresentadas pelas empresas participantes.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de maio de 2026.

MAYSA WOLFF DE
SOUZA 30987614
983

Maysa Wolff de Souza
Agente de Contratação



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde
Licitações

2.2 – DA INTERPRETAÇÃO DO ITEM 6.14.2

A empresa sustenta que a exigência de comprovação de 50% dos plantões deve incidir sobre a quantidade por ela proposta executar. Todavia, tal interpretação não merece prosperar. O item 6.14.2 exige a comprovação de experiência mínima correspondente a 50% da soma anual de plantões a serem contratados, devendo tal previsão ser interpretada em consonância com o objeto do chamamento, que abrange a totalidade da demanda da UPA 24h. A exigência visa assegurar que a empresa detenha capacidade técnica compatível com a complexidade e volume global do serviço, não podendo ser limitada à fração que eventualmente venha a executar.

2.3 – DA INAPLICABILIDADE DO ITEM 7.4

A empresa fundamenta sua interpretação no item 7.4 do Edital, o que configura equívoco. O referido dispositivo estabelece que: “[...] a distribuição dos plantões obedecerá [...] de forma equitativa das demandas, observando o quantitativo disponível para cada um.” Tal previsão trata exclusivamente da fase de execução contratual, disciplinando a forma de distribuição dos plantões entre os credenciados habilitados. Não possui qualquer relação com os requisitos de habilitação técnica. Assim, não é juridicamente admissível utilizar regra de execução contratual para flexibilizar exigência de qualificação técnica prevista no edital.

2.4 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Com o objetivo de conferir maior clareza e transparência à análise, a documentação apresentada foi organizada em dois blocos: BLOCO I – DECLARAÇÕES ACEITAS (EM CONFORMIDADE COM O EDITAL) Foram consideradas válidas as declarações que comprovam, de forma clara, a atuação em serviços de urgência e emergência, com evidência de realização de plantões e carga horária compatível. Documentos aceitos: Doc. 01 – Prefeitura Municipal de Mandrituba/PR Comprovação de 420 plantões, totalizando 5.040 horas, em serviços de urgência e emergência. Doc. 02 – HMSJP (Hospital Municipal São José dos Pinhais/PR) Comprovação de 50 plantões, totalizando 600 horas, em serviços de urgência e emergência. Doc. 03 – Município de Paranavaí/PR Comprovação de 129 plantões, totalizando 1.550 horas, em serviços de urgência e emergência. Total comprovado: 599 plantões BLOCO II – DECLARAÇÕES INAPTAS (NÃO ATENDEM AO EDITAL) Foram desconsiderados os documentos



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde
Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024

PROTOCOLO Nº 27195/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2024

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PÓS DILIGÊNCIAS – QUARTA ABERTURA

I – INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar a análise dos documentos apresentados pelos interessados no Chamamento Público nº 03/2024, cujo objeto é o credenciamento de profissionais para prestação de plantão médico, incluindo pessoas físicas, empresários individuais (SLU) e pessoas jurídicas, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Em atendimento ao disposto no edital e após a realização de diligências relativas à quarta abertura, procedeu-se à verificação individual da documentação complementar apresentada por cada interessado, conforme segue.

II – ANÁLISE CONFORME A NATUREZA JURÍDICA DOS INTERESSADOS

1. PESSOAS FÍSICAS:

1.1. RENNAN ADRIAO FERREIRA PACHECO

Apresentou certidão municipal positiva com efeitos de negativa, atendendo integralmente aos requisitos previstos no edital.

Dessa forma, **atendeu aos requisitos exigidos para o credenciamento.**

2. PESSOA JURÍDICA:

2.1. Acessomed Gestão e Serviços LTDA

Em análise à manifestação apresentada pela empresa ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, esta Comissão passa a se manifestar nos seguintes termos:

DO OBJETO DA DILIGÊNCIA: A diligência instaurada teve por finalidade verificar o atendimento ao requisito de capacidade técnica, nos termos do item 6.14.2 do Edital.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde
Licitações

que não comprovam adequadamente a experiência exigida. Documentos inaptos: Doc. 04 – Município de Guairá/PR Apresentada cópia de contrato/credenciamento, sem comprovação da efetiva execução dos serviços. Ressalta-se que, em credenciamento, a contratação não se confunde com a execução, sendo indispensável a demonstração de plantões realizados e carga horária cumprida. Doc. 05 – Município de Ponta Grossa/PR Atuação comprovada em CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), na área de psiquiatria. Tais atividades não se caracterizam como serviços de urgência e emergência, tampouco se equiparam à dinâmica assistencial de UPA, não atendendo ao objeto do edital.

2.5 – DA INSUFICIÊNCIA DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o total anual estimado de plantões é de 5.598, o item 6.14.2 exige a comprovação mínima de 2.799 plantões (50%). Contudo, a empresa comprovou o total de 599 plantões, o que corresponde a aproximadamente 21% do mínimo exigido. Dessa forma, resta evidenciado o não atendimento ao requisito de capacidade técnica. 6 – DOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS A Administração Pública deve observar os princípios da: legalidade; isonomia; segurança jurídica; eficiência. A flexibilização indevida de requisitos técnicos compromete a adequada seleção dos credenciados e a qualidade da prestação do serviço público. VII – DA CONCLUSÃO Diante do exposto, esta Comissão:

- Mantém o entendimento de que o item 6.14.2 deve ser interpretado com base na totalidade dos plantões a serem contratados;
- Afasta a aplicação do item 7.4 para fins de interpretação de requisito de habilitação técnica;
- Considera não atendido o requisito previsto no item 6.14.2 do Edital;
- Indefere o pleito de habilitação da empresa ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.

3. EDL MEDICAL GROUP LTDA

ANÁLISE DE DILIGÊNCIA – Em atenção ao Aviso de Promoção de Diligência, esta Comissão Especial de

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº082 de 08 de maio de 2026

Página 8



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

Licitações

Credenciamento Médico procede à análise da documentação apresentada pela empresa EDL MEDICAL GROUP LTDA, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. 1. DO ATENDIMENTO FORMAL Registra-se que a empresa apresentou documentação dentro do prazo concedido, atendendo formalmente à diligência instaurada.

3.3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Conforme documentos constantes nos autos, observa-se que: a empresa possui data de constituição em 14/04/2026; foram apresentados documentos de natureza cadastral e societária; não foram identificados, de forma suficiente, elementos que evidenciem a execução pretérita de serviços compatíveis com o objeto do credenciamento.

3.4. DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Em relação ao atestado apresentado, verificam-se as seguintes ocorrências: divergência entre o CNPJ constante no documento e o CNPJ da empresa participante; ausência de elementos que permitam a validação das assinaturas digitais apostas no documento. Tais circunstâncias dificultam a verificação da autenticidade e da correspondência do atestado com a empresa participante.

3.5. DO PERÍODO INDICADO NO ATESTADO

Verifica-se, ainda, que o atestado menciona a execução de serviços em período anterior à constituição da empresa, ocorrida em 14/04/2026. Essa divergência temporal impede a vinculação direta entre a pessoa jurídica participante e os serviços descritos no documento.

3.6. DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Nos termos do edital, são exigidos: apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto (item 6.13); comprovação de experiência mínima (item 6.14.1); comprovação de quantitativo mínimo de plantões (item 6.14.2). A partir da documentação apresentada, não foi possível aferir, de forma suficiente, o atendimento integral a tais requisitos.

3.7. DOS LIMITES DA DILIGÊNCIA

Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a diligência tem por finalidade complementar ou esclarecer documentos já apresentados, não se prestando à substituição de comprovação essencial. No presente caso, as informações apresentadas não permitem o suprimento dos requisitos técnicos exigidos.

3.8. DO ENCAMINHAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

Licitações

Considerando as inconsistências identificadas na documentação apresentada, especialmente quanto: à divergência de CNPJ no atestado de capacidade técnica; à incompatibilidade temporal entre a constituição da empresa e o período indicado no documento; à ausência de elementos suficientes para validação das assinaturas digitais; esta Comissão entende pertinente o encaminhamento dos autos para: Assessoria Jurídica do Município, para manifestação quanto à validade jurídica dos documentos apresentados e eventuais providências cabíveis; Controle Interno, para análise quanto à regularidade dos documentos e conformidade com os princípios da Administração Pública.

3.9. DA SUSPENSÃO PARCIAL DA ANÁLISE

Diante do exposto, fica suspensa a análise quanto à habilitação da empresa EDL MEDICAL GROUP LTDA, até a emissão das manifestações solicitadas, com posterior deliberação por esta Comissão.

4.0. DA DECISÃO PÓS PARECER JURÍDICO

Diante do parecer jurídico posteriormente emitido, bem como da permanência do não atendimento à diligência anteriormente solicitada, decide-se pela inabilitação da empresa, em razão do descumprimento integral das exigências previstas no edital.

A análise documental ora apresentada tem por finalidade verificar o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos em edital, resguardando o princípio da legalidade e da isonomia no procedimento de credenciamento. Eventuais omissões que se enquadrem na hipótese prevista pelo Acórdão TCU nº 1.211/2021 – Plenário já foram supridas mediante diligência formal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Bruno Delpasso
de Moraes

Bruno Delpasso de Moraes
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 041/2026

Documento assinado digitalmente
JENIFER AMANDA DE MORAIS
Data: 01/05/2025 14:07:23-0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Jenifer Amanda de Moraes
Membro da Comissão
Portaria n.º 214/2025

Documento assinado digitalmente
MARCELA SCHIMALESKY
Data: 01/05/2025 09:15:41-0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Marcela Schimalesky
Membro da Comissão
Portaria n.º 214/2025



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 005/2026
De 07 de Maio de 2026

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ " R\$ 10.000.000,00"

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1.891/2025, de 27 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) destinado ao reforço das seguintes dotações:

13 – FAZPREV			
01 – FAZPREV			
9.272.0013.2046 – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – BENEFÍCIOS			
3190.01.00	551	Aposentadorias, Reserva Remuneradas e Reformas	R\$ 1.750.000,00
3190.03.00	551	Pensões do RPPS	R\$ 350.000,00
3190.01.00	040	Aposentadorias, Reserva Remuneradas e Reformas	R\$ 7.000.000,00
3190.03.00	040	Pensões do RPPS	R\$ 900.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de anulação parcial do orçamento vigente, como segue:

13 – FAZPREV			
01 – FAZPREV			
99.999.0013.2047 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAZPREV			
9999.99.00	999	Reserva de Contingência	R\$ 10.000.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de Maio de 2026.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO nº 6496/2022

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep.83.820-071
CNPJ 05.145.721/0001-103



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO CACS-FUNDEB

O Município de Fazenda Rio Grande – PR, por meio do Conselho Municipal do FUNDEB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público para a realização da eleição dos representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB. O presente edital tem por objetivo convocar os pais ou responsáveis de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande – PR para participarem do processo de eleição dos representantes dos pais de alunos no CACS-FUNDEB.

1. DAS VAGAS

Serão eleitos para o período de 2026 a 2030:

- 02 (dois) representantes titulares dos pais de alunos da Educação Básica Pública;
- 02 (dois) representantes suplentes.

2. DOS REQUISITOS

Poderão participar da eleição:

- Pais ou responsáveis legais de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino;
- Maiores de 18 (dezoito) anos;
- Que não possuam impedimentos previstos na legislação vigente.

3. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

A assembleia para eleição dos representantes ocorrerá conforme abaixo:

- Data: 03 de junho de 2026;
- Horário: 14h;

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 082 de 08 de maio de 2026

Página 9

- Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações, Sala 1 de Reuniões.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados em concorrer deverão realizar inscrição no dia da assembleia, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Documento oficial com foto;
- CPF;
- Comprovante de vínculo do aluno com a Rede Municipal de Ensino.

5. DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá por votação direta entre os presentes na assembleia, sendo considerados eleitos os candidatos mais votados para as vagas de titular e, na sequência, os demais para as vagas de suplência.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal do FUNDEB e pela Secretaria Municipal de Educação.

4. DAS INSCRIÇÕES

As organizações interessadas em concorrer deverão realizar inscrição no dia da assembleia, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Documento de constituição da entidade;
- CNPJ;
- Documento oficial com foto do representante da entidade;

5. DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá por votação direta entre os representantes das organizações presentes na assembleia, sendo considerados eleitos os candidatos mais votados para as vagas de titular e, na sequência, os demais para as vagas de suplência.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal do FUNDEB e pela Secretaria Municipal de Educação.

Fazenda Rio Grande – PR, 07 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA APARECIDA FRANCO RODRIGUES
Data: 07/05/2026 14:23:25-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Fabiana Aparecida Franco
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB
Município de Fazenda Rio Grande – PR

Fazenda Rio Grande – PR, 07 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA APARECIDA FRANCO RODRIGUES
Data: 07/05/2026 14:23:25-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Fabiana Aparecida Franco
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB
Município de Fazenda Rio Grande – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CACS-FUNDEB

O Município de Fazenda Rio Grande – PR, por meio do Conselho Municipal do FUNDEB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público para a realização da eleição dos representantes das organizações da sociedade civil para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB. O presente edital tem por objetivo convocar as organizações da sociedade civil com atuação no Município de Fazenda Rio Grande – PR para participarem do processo de eleição de seus representantes no CACS-FUNDEB.

1. DAS VAGAS : Serão eleitos para o período de 2026 a 2030:

- 02 (dois) representantes titulares das organizações da sociedade civil;
- 02 (dois) representantes suplentes.

2. DOS REQUISITOS: Poderão participar da eleição as organizações da sociedade civil que:

- Possuam atuação no Município de Fazenda Rio Grande – PR;
- Estejam regularmente constituídas;
- Desenvolvam atividades relacionadas à educação, cidadania, controle social ou interesse público;
- Não possuam impedimentos previstos na legislação vigente.

3. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

A assembleia para eleição dos representantes ocorrerá conforme abaixo:

- Data: 03 de junho de 2026;
- Horário: 15h;
- Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações, Sala 1 de Reuniões.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 040/2026-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 040/2026-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 05 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a apresentação do Programa Bolsa Família do mês de Maio de 2026, referentes às informações do mês de Abril de 2026.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução nº 039/2026-CMAS, publicada na DOE Nº 080/2026.

Fazenda Rio Grande, 08 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABEL CRISTINA PELANDA
Data: 08/05/2026 13:09:50-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Isabel Cristina Pelanda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 /E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº082 de 08 de maio de 2026

Página 10



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2026

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social, vem por meio deste, divulgar a Reunião extraordinária híbrida, que ocorrerá no dia **11 de maio de 2026 com início às 11:00hs**, a realizar-se a realizar-se na Rua Itália, 168 e através do seguinte link: <https://meet.google.com/att-jrxr-tzg>

Pauta Única- Comissão de Registro: Apresentação Pareceres CIEE, Coletivo Inclusão, Leões do Autismo e Reduto de Apoio a Saúde Mental.

Secretaria-Executiva dos Conselhos.



Fazenda Rio Grande, 08 de Maio de 2026

Reunião Extraordinária CONSEA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ,vem por meio deste divulgar a Reunião Extraordinária que ocorrerá no dia **11 de Maio de 2026 às 08:30h** , **à realizar-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social na Rua: Itália, 168 e através dos Links: <https://meet.google.com/jnj-iuuk-yty> conforme pauta abaixo:**

Pauta 1- 2º-Monitoramento Plano Municipal de Segurança Alimentar

Informes Gerais

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTISSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos 7 (sete) dias do mês de maio do ano de 2026, às 15:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, os membros desta Comissão Multissetorial, que abaixo subscrevem.

O representante da Unidade de Planejamento Territorial inicia os trabalhos, apresentando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Ofício nº 060/2026 - SMEDT, anexado ao processo administrativo 86265/2025, solicitando a suplementação orçamentária no valor de R\$ R\$ 2.084.946,68 (dois milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos). O presente pedido justifica-se pela necessidade de desapropriação para execução do acesso à empresa LG Electronics do Brasil LTDA, nos termos do Decreto de Utilidade Pública 7726/2025, de trechos das matrículas 71937, 71949, 49707 e 27214 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande. Não havendo óbices, fica aprovada a utilização do recurso solicitado.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, e por ser expressão da verdade, segue a presente ata devidamente assinada pelos presentes.

Marilda Barbosa Correia Garcia
Secretária Municipal de Assistência Social

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral da
Secretaria Municipal de Educação

Rafael Campaner
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

Hideki Yanagita
Unidade de Planejamento Territorial

Renato Tadeu Wozniack
Sec. Municipal de Finanças

Luciano de Oliveira
Sec. Municipal de Habitação e Interesse Social

Monique Costa Budk
Secretaria Municipal de Saúde

Tiago Henrique Wandscheer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Marlon Roberto Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640